



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3066-1290 - Celular:
(43) 99193-1290 - E-mail: primeiracivellondrina@gmail.com

Autos nº. 0028924-36.2015.8.16.0014

Processo: 0028924-36.2015.8.16.0014
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença
Valor da Causa: R\$127.713,04
Exequente(s): • CONDOMÍNIO FOREST PARK RESIDENCE
Executado(s): • ESPÓLIO DE JANETE WEIZEL DO AMARAL representado(a) por JOSE
ROMEU DO AMARAL NETO
• ESPÓLIO DE JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO representado(a) por JOSE
ROMEU DO AMARAL NETO

Defiro o pedido de seq. 893.

O feito executivo tramita no interesse do credor, nos termos do artigo 797 do Código de Processo Civil, tendo sido informado nos autos que as partes estão em negociação para formalizar acordo e o pagamento será realizado em 180 dias, período em que o feito deverá permanecer suspenso.

Em sendo assim, determino a suspensão da hasta pública anteriormente designada, devendo o feito aguardar suspenso até a manifestação do exequente acerca do êxito na transação com os executados, pelo prazo máximo de 180 dias.

Informe-se o Sr. Leiloeiro, com urgência.

Diligências necessárias.

Intimem-se.

Londrina, data gerada pelo sistema.

Bruno Régio Pegoraro

Juiz de Direito

